



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°300/2019

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°309/2019



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019 309
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 326

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de profissional para a prestação de serviço, o SR. ADEMAR MACHADO MARQUES, brasileiro, maior, CPF n.º 377 828 510 68, residente e domiciliado à Estrada da Guarda Nova s/nº, para a prestação do serviço de mão de obra para execução de 180 metros de linha de alambrado na localidade da Guarda Nova, para cercamento da cascalheira em atividade, no valor de R\$1.950,00(um mil novecentos e cinquenta reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 27 de fevereiro de 2019.

Renata P.
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019 309
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 326

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Rubem Dari Wilhelmsen, e o SR. ADEMAR MACHADO MARQUES, brasileiro, maior, CPF n.º 377 828 510 68, residente e domiciliado à Estrada da Guarda Nova s/nº, para a prestação do serviço de mão de obra para execução de 180 metros de linha de alambrado na localidade da Guarda Nova, para cercamento da cascalheira em atividade, no valor de R\$1.950,00(um mil novecentos e cinquenta reais).

Órgão: - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Categoria econômica: 339036 – Outros Serviços Pessoa Física - PF
Fonte de Recurso: Livre, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº /2019 e Processo Administrativo nº /2019.

Herval, 27 de fevereiro de 2019.


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício

▮ PUBLICAÇÃO
Período: 04/03
à 07/04/19
▮ LOCAL MURAL PREFEITURA ▮


Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



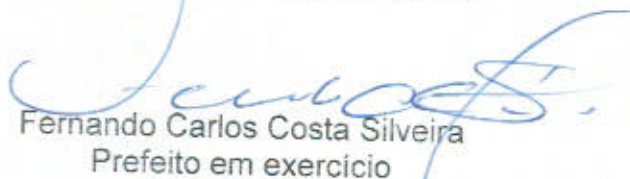
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019 309
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 326

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 326/2019, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação do SR. ADEMAR MACHADO MARQUES, brasileiro, maior, CPF n.º 377 828 510 68, residente e domiciliado à Estrada da Guarda Nova s/nº, para a prestação do serviço de mão de obra para execução de 180 metros de linha de alambrado na localidade da Guarda Nova, para cercamento da cascalheira em atividade, no valor de R\$1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Herval, 27 de fevereiro de 2019.


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 27/02
à 07/03/19
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘


Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



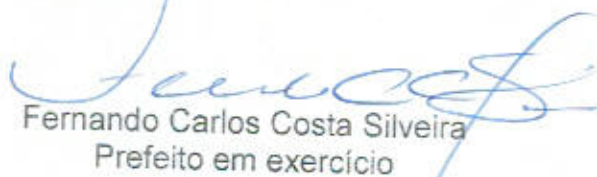
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019 ~~309~~
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 ~~326~~

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº ~~309~~/2019 e ratifico a dispensa de licitação para contratação do SR. ADEMAR MACHADO MARQUES, brasileiro, maior, CPF n.º 377 828 510 68, residente e domiciliado à Estrada da Guarda Nova s/nº, para a prestação do serviço de mão de obra para execução de 180 metros de linha de alambrado na localidade da Guarda Nova, para cercamento da cascalheira em atividade, no valor de R\$1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Herval, 27 de fevereiro de 2019.


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 37/2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito em exercício FERNANDO CARLOS COSTA SILVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 301 640 360 91, RG nº 8014843802, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado o SR. ADEMAR MACHADO MARQUES, brasileiro, maior, CPF n.º 377 828 510 68, residente e domiciliado à Estrada da Guarda Nova s/nº, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a contratação do serviço de mão de obra para execução de 180 metros de linha de alambrado na localidade da Guarda Nova, para cercamento da cascalheira em atividade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago pela prestação do serviço é o no valor de R\$1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) a ser pago na conclusão do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Categoria econômica: 339036 – Outros Serviços Pessoa Física - PF
Fonte de Recurso: Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 07 de março de 2019.


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício


Ademar Machado Marques
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

M.I. - 162/2019

Data: 14/02/2019

Objeto:

Pelo presente MI, solicito empenho para contratação de mão de obra para execução de 180 metros de linha de alambrado na localidade da Guarda Nova, para cercamento da cascalheira em atividade.

Código da Despesa:

Recurso: Livre

Tipo de Licitação: Tomada de Preços

Fornecedor vencedor: Ademar Machado Marques

Valor: **R\$1.950,00**

Daniel Soares Xavier

Secretario Municipal de Obras.

Daniel Soares Xavier
Sec. de Obras e Mobilidade
Urbana e Rural
Port nº 001/2019

Rosemer da Silva Martins
Secretária de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luis Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: *1099*

Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

ORÇAMENTO:

Solicito o orçamento de mão de obra na construção de 180mts de uma linha de alambrado na localidade da Guarda Nova, para cercamento da cascalheira em atividade.

EMPRESA: Ademar Machado Marques

CNPJ:

CPF: 377.828-510-68

ENDEREÇO: Estrada da Guarda Nova S/m²

FONE: 984 37 03 74

VALOR: 1950,00 TFS

DATA: 14.02.2019.

Ademar Machado Marques

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

ORÇAMENTO:

Solicito o orçamento de mão de obra na construção de 180mts de uma linha de alambrado na localidade da Guarda Nova, para cercamento da cascalheira em atividade.

EMPRESA: Vanderlei Costa da Costa

CNPJ:

CPF: 023 085 830 96-

ENDEREÇO: Bonifácio Nunes 72-

FONE: 98417 4063

VALOR: 2 000

DATA: 14.02.2019

Vanderlei Costa da Costa

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

ORÇAMENTO:

Solicito o orçamento de mão de obra na construção de 180mts de uma linha de alambrado na localidade da Guarda Nova, para cercamento da cascalheira em atividade.

EMPRESA: *Alvinimar Souza Mendes*

CNPJ:

CPF: *494 708 500 25*

ENDEREÇO: *Bonifacio Nunes Bairro caixa D'água nº 100*

FONE: *98427 1516*

VALOR: *2500*

DATA: *14-02-2019*

Alvinimar Souza Mendes

Assinatura